**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.432, de 30 de Dezembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

05 – Conselho Tutelar

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0110 – Assistência Social a Carentes

2.063 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. 300,00 (trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Próprios

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0110 – Assistência Social a Carentes

2.032 – Plantão Social

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 300,00 (trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre ,30 de dezembro de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal